



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 20 de Fevereiro de 2019 / Ano IV / Edição 206

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p. 01
Departamento Jurídico..... p.01

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p.01

SEÇÃO III – INEDITORIAS p.01

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Vistos...

Trata-se de pedido de abertura de processo de dispensa de licitação para implantação do sistema SESI-SP de ensino, na rede municipal de ensino infantil, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Educação através dos Ofícios 01 e 04/2019 e documentos anexos.

Vislumbra-se que anexo a estes Autos encontram-se, ainda, propostas orçamentárias demonstrando que àquela apresentada pelo SESI-SP é a que melhor se adequa e possui menor custo para a municipalidade.

Consta, ainda, que o Conselho Municipal de Educação opinou pela implantação do sistema SESI-SP de ensino nas escolas municipais de ensino infantil deste município, por entender que melhor contribuirá para a formação educacional.

A par disto, foi informado pelo setor contábil deste Município, a existência de dotação orçamentária para a celebração do convenio pretendido.

Por fim, observa-se autorização legislativa consubstanciada por meio da Lei Municipal nº 2.250 de 13 de fevereiro de 2019.

Nos termos do Parecer Jurídico exarado pelo escritório de Advocacia Gaban Monteiro por meio do Ofício GM – nº 002/2019, denota-se não haver óbice legal para o procedimento pretendido, tendo a Comissão Municipal de Licitações, após análise da documentação juntada aos Autos, opinado pela contratação direta.

Assim, realizada análise dos elementos constantes destes Autos, bem como a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações, RATIFICO o julgamento e HOMOLOGO, com base no artigo 24, inciso XIII e 26, “caput”, da Lei Federal nº 6.666/93, todos os atos praticados, para que surta os efeitos legais, o presente processo de dispensa de licitação, que tem por objeto a implantação do sistema SESI-SP de ensino, nas escolas municipais de ensino infantil deste

Município, ficando AUTORIZADA a contratação.

Em consequência, ADJUDICO o objeto do presente procedimento ao Serviço Social da Indústria - SESI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.779.133/0001-04, pelo valor de R\$ 44.832,10 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), o qual consiste implantação do sistema SESI-SP de ensino, nas escolas municipais de ensino infantil deste Município.

Determino ao Setor de Licitações que dê ciência desta decisão aos interessados, adote as providências necessárias visando a celebração do necessário contrato/convenio, e publique o presente na imprensa oficial, conforme estabelecido no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, em 18 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANO
Prefeito Municipal

SEÇÃO II ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.